



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 041/2023/GAB

Juti-MS, 10 de abril de 2023.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária Municipal n.º 006/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
PROTOCOLO Nº 038 2023
DATA 12/04/2023
ASSINATURA Rita V. B. M.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei Ordinária Municipal n.º 006/2023, que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos financeiros para promover os eventos em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas (2023), nas aldeias Jarará e Taquara, com aquisição de troféus, materiais esportivos, gêneros alimentícios (almoço), e efetuar outras eventuais despesas necessárias para a realização dos eventos comemorativos, e dá outras providências”***, para apreciação desta Casa de Leis.

Solicito aos Senhores Vereadores especial atenção para a imediata aprovação do presente Projeto de Lei, esperando sua pronta análise e



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti

Gabinete do Prefeito

aprovação, **em regime de urgência**¹ e, com arrimo no art. 67, §3º, inciso II da Lei Orgânica Municipal, **convoco extraordinariamente essa Egrégia Casa de Leis**², com a maior brevidade possível.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Nelson Gonçalves Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Juti-MS

¹ Art. 90 (...) § 1º - O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa;

² Art. 67 (...) § 3º — A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á: (...) II - pelo Prefeito, quanto este a entender necessária;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 006/2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos financeiros para promover os eventos em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas (2023), nas aldeias Jarará e Taquara, com aquisição de troféus, materiais esportivos, gêneros alimentícios (almoço), e efetuar outras eventuais despesas necessárias para a realização dos eventos comemorativos, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos financeiros para promover os eventos em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas (2023), nas aldeias Jarará e Taquara, com aquisição de troféus, materiais esportivos, gêneros alimentícios (almoço), e efetuar outras eventuais despesas necessárias para a realização dos eventos comemorativos.

Parágrafo único – O valor das despesas de que trata o *caput* fica limitado a R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete do Prefeito

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor, suplementado se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 006/2023

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Ao tempo em que cumprimento Vossas Excelências, tenho a honra de submeter à apreciação dessa augusta Casa de Leis o Projeto de Lei Municipal n.º 012/2022 que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos financeiros para promover os eventos em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas (2023), nas aldeias Jarará e Taquara, com aquisição de troféus, materiais esportivos, gêneros alimentícios (almoço), e efetuar outras eventuais despesas necessárias para a realização dos eventos comemorativos, e dá outras providências”***.

Para tanto, anoto que o referido projeto tem como objetivo proporcionar um dia de lazer e incentivar a prática esportiva entre os indígenas, em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas, instituído pela *Lei Federal n.º 14.402, de 08 de Julho de 2022*, promovendo competições de vôlei, futebol e diversas modalidades de atletismo (salto à distância, arco e flecha, corrida, arremesso de peso, lança e corrida de bicicleta).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete do Prefeito

É de interesse público e competência do município a promoção e o desenvolvimento do esporte e lazer, oportunizando à população o desenvolvimento saudável obtido com a prática esportiva.

Com essas considerações solicito aos Senhores Vereadores especial atenção para a imediata aprovação do presente Projeto de Lei, esperando sua pronta análise e aprovação, **em regime de urgência**.

Para tanto, com arrimo no art. 67, §3º, inciso II da Lei Orgânica Municipal, **convoco extraordinariamente** essa Egrégia Casa de Leis, com a maior brevidade possível.

Sendo para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2023/2024

Ofício nº074/2023-GAB/CMJ

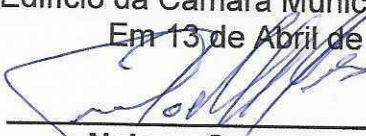
Juti-MS, 13 de Abril de 2023.

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINARIA nº 001/2023

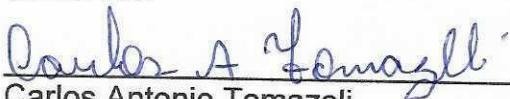
O Presidente da Câmara Municipal de Juti, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, convoca todos os vereadores que compõem esta Legislatura (2.021/2.024) para 01 (UMA) Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 17/04/2023 às 11:30 horas no Plenarinho da Câmara, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

⇒ Leitura, Discussão e Votação do Projeto de Lei Ordinária Mnucipal nº006/2023, que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos financeiros para promover os eventos em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas (2023) nas aldeias Jará e Taquara, com aquisição de troféus, materiais esportivos, gêneros alimentícios (almoço), e efetuar outras eventuais despesas necessárias para realização dos eventos comemorativos, e dá outras providências"**.

Edifício da Câmara Municipal de Juti/MS.
Em 13 de Abril de 2023.


Nelson Gonçalves Rodrigues
Presidente

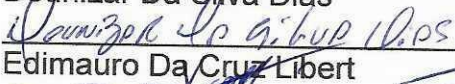
CIENTES:


Carlos Antonio Tomazeli

14, 04, 23

Deunizar Da Silva Dias

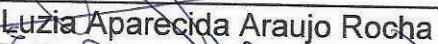
14, 04, 23


Edimauro Da Cruz Libert

14, 04, 23


Jose Carlos Coelho Da Silva

14, 04, 23


Luzia Aparecida Araujo Rocha

14, 04, 23


Elicio Rocha Filho

14, 04, 23

Simone Aparecida De Paula Freire

14, 04, 23

Vando Adão Claudino

14, 04, 23



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2023/2024

Ofício Nº 075 /CMJ/04/2023/GP

Juti-MS, 13 de Abril de 2023.

Ao Exma. Sra.

LUZIA APARECIDA ROCHA

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Prezada Vereadora:

Venho através do presente encaminhar à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que é presidida por Vossa Excelência, para ser analisada para a confecção do parecer respectivo o **Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 006/2023**, de autoria do Poder Executivo, que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos financeiros para promover os eventos em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas (2023) nas aldeias Jarará e Taquara, com aquisição de troféus, materiais esportivos, gêneros alimentícios (almoço), e efetuar outras eventuais despesas necessárias para realização dos eventos comemorativos, e dá outras providências"**.

apreço.

Diante do exposto, apresento protestos de consideração e

Atenciosamente,

NELSON GONÇALVES RODRIGUES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2023/2024

CERTIDAO

Certifico que Projeto de Lei Ordinária Municipal n.º 006/2023, que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos financeiros para promover os eventos em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas (2023), nas aldeias Jarará e Taquara, com aquisição de troféus, materiais esportivos, gêneros alimentícios (almoço), e efetuar outras eventuais despesas necessárias para a realização dos eventos comemorativos, e dá outras providências"***, foi LIDO e VOTADO dia 17/04/2023 e durante a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** de n.º. 001/2023.

Por ser esta a verdadeira expressão firmo a presente.

Juti/MS, 17 de Abril de 2023

Marcela Santana Zanuni

Assessoria Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2023/2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

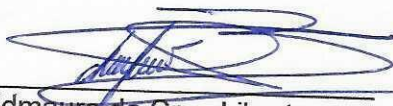
PARECER DOS RELATORES EM CONJUNTO

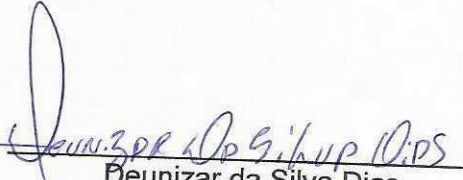
REFERENTE: Projeto de Lei nº006/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos financeiros para promover os eventos em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas (2023) nas aldeias Jarará e Taquara, com aquisição de troféus, materiais esportivos, gêneros alimentícios (almoço), e efetuar outras eventuais despesas necessárias para realização dos eventos comemorativos, e dá outras providências".

Os vereadores relatores apreciando a matéria contida no presente Projeto de Lei, são a **FAVOR** dos **TRÂMITES LEGAIS** do referido projeto, por o mesmo estar de acordo com os princípios da legalidade e constitucionalidade, e atendendo as disposições da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município.

É o Parecer.

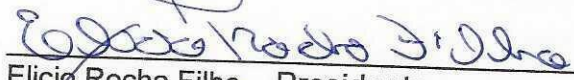
Sala das Comissões, em 14 de Abril de 2023.

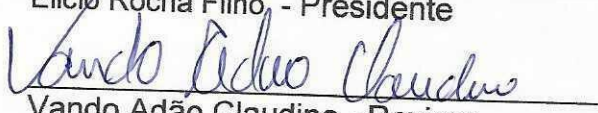

Edmauro da Cruz Libert
Relator


Deunizar da Silva Dias
Relator

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER


Luzia Aparecida Araújo Rocha - Presidente


Elicio Rocha Filho - Presidente


Vando Adão Claudino - Revisor


Edmauro da Cruz Libert - Revisor

☒ Favorável () Contrário

☒ Favorável () Contrário

☒ Favorável () Contrário

☒ Favorável () Contrário



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2023/2024

Ofício nº078/2023-GAB/AL

Juti-MS, 17 de Abril de 2023.

Excelentíssimo Prefeito,

Por ordem do Exmº. Sr. Presidente desta Casa de Leis, encaminho à sua Excelência o Autógrafo de Lei nº 003/2023, Projeto de Lei Ordinária Municipal n.º 006/2023, que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos financeiros para promover os eventos em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas (2023), nas aldeias Jarará e Taquara, com aquisição de troféus, materiais esportivos, gêneros alimentícios (almoço), e efetuar outras eventuais despesas necessárias para a realização dos eventos comemorativos, e dá outras providências"**. Devidamente aprovado por unanimidade, seguindo todos os trâmites regimentais, para vossa sanção e providências necessárias.

Sendo só o de momento, externo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcela Santana Zanuni
MARCELA SANTANA ZANUNI
Assessoria Legislativa

Exmº. Sr.
GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal
JUTI - MS

Recebi
17/04/2023.
[Assinatura]



BIÊNIO
2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE **JUTI**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Celestino Fernandes, nº. 585 – Centro – JUTI, MS - CEP 79.955-000
E-mail c.m.juti@uol.com.br Fone: (67) 3463-1489

AUTÓGRAFO DE LEI Nº003/2023

REFERENTE: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº006/2023
AUTORIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos financeiros para promover os eventos em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas (2023), nas aldeias Jarará e Taquara, com aquisição de troféus, materiais esportivos, gêneros alimentícios (almoço), e efetuar outras eventuais despesas necessárias para a realização dos eventos comemorativos, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos financeiros para promover os eventos em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas (2023), nas aldeias Jarará e Taquara, com aquisição de troféus, materiais esportivos, gêneros alimentícios (almoço), e efetuar outras eventuais despesas necessárias para a realização dos eventos comemorativos.

Parágrafo único – O valor das despesas de que trata o *caput* fica limitado a R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor, suplementado se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Edifício da Câmara Municipal de Juti/MS
Gabinete do Presidente, 17 de Abril de 2023.



NELSON GONÇALVES RODRIGUES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI

Secretaria de Administração e Planejamento

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 006/2023

" Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos financeiros para promover os eventos em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas (2023), nas aldeias Jarará e Taquara, com aquisição de troféus, materiais esportivos, gêneros alimentícios (almoço), e efetuar outras eventuais despesas necessárias para a realização dos eventos comemorativos, e dá outras providências. "

O Excelentíssimo Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos financeiros para promover os eventos em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas (2023), nas aldeias Jarará e Taquara, com aquisição de troféus, materiais esportivos, gêneros alimentícios (almoço), e efetuar outras eventuais despesas necessárias para a realização dos eventos comemorativos.

Parágrafo único – O valor das despesas de que trata o *caput* fica limitado a R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor, suplementado se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Fábio Cristiano Merele Ebbing

Secretaria de Administração e Planejamento

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 006/2023

" Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos financeiros para promover os eventos em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas (2023), nas aldeias Jarará e Taquara, com aquisição de troféus, materiais esportivos, gêneros alimentícios (almoço), e efetuar outras eventuais despesas necessárias para a realização dos eventos comemorativos, e dá outras providências. "

O Excelentíssimo Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos financeiros para promover os eventos em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas (2023), nas aldeias Jarará e Taquara, com aquisição de troféus, materiais esportivos, gêneros alimentícios (almoço), e efetuar outras eventuais despesas necessárias para a realização dos eventos comemorativos.

Parágrafo único – O valor das despesas de que trata o *caput* fica limitado a R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor, suplementado se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Fábio Cristiano Merele Ebbing

RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso I, artigo 25, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública**, submeto a ratificação da exmo. sr. prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. A presente contratação se dará pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº037/2023

INEXIGIBILIDADE Nº002/2023

FAVORECIDO: **N P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**

CNPJ nº: 07.797.041/0001-72

VALOR TOTAL: R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 17 de Abril de 2023.

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso I, artigo 25, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública**, submeto a ratificação da exmo. sr. prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. A presente contratação se dará pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº037/2023

INEXIGIBILIDADE Nº002/2023

FAVORECIDO: **N P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**

CNPJ nº: 07.797.041/0001-72

VALOR TOTAL: R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 17 de Abril de 2023.

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

**PORTARIA Nº. 127, DE 12 DE ABRIL DE 2.023.
REPUBLICADO POR ERRATA**

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE EXERCIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal **CAROLINE GONÇALVES**, que exercia o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL, nomeada através da Portaria nº 154/2022.

Art. 2º Torna sem efeito a publicação da portaria nº 126, de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da ASSOMASUL nº 3321 do dia 17 de abril de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 12 de Abril de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**PORTARIA Nº. 127, DE 12 DE ABRIL DE 2.023.
REPUBLICADO POR ERRATA**

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE EXERCIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal **CAROLINE GONÇALVES**, que exercia o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL, nomeada através da Portaria nº 154/2022.

Art. 2º Torna sem efeito a publicação da portaria nº 126, de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da ASSOMASUL nº 3321 do dia 17 de abril de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 12 de Abril de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA Nº. 128, DE 17 DE ABRIL DE 2.023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE EXERCIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

RESOLVE:

- Art. 1º** Exonerar, a pedido, o Servidor Municipal **ALAN CRISTIANO DOS SANTOS VIEIRA**, que exercia o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS, nomeado através da Portaria nº 079/2021.
- Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 17 de Abril de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA Nº. 128, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE EXERCIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

RESOLVE:

- Art. 1º** Exonerar, a pedido, o Servidor Municipal **ALAN CRISTIANO DOS SANTOS VIEIRA**, que exercia o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS, nomeado através da Portaria nº 079/2021.
- Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 17 de Abril de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 129, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Licença para Trato de Interesses Particulares a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

- Art. 1º.** Conceder **Licença para Trato de Interesses Particulares**, sem remuneração, à Servidora Municipal **ELIDA MARIA DOS SANTOS PALMEIRA** portadora do CPF nº 022.013.851-65 e do RG nº 001.579.093- SEJUSP/MS, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO - Matrícula nº 55.410, conforme dispõe o Art. 93, da Lei Complementar nº. 001/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Juti.
- Art. 2º** - A referida Licença terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses com início a partir do dia 14/04/2023.
- Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Juti/MS, 17 de Abril de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 129, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Licença para Trato de Interesses Particulares a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

- Art. 1º.** Conceder **Licença para Trato de Interesses Particulares**, sem remuneração, à Servidora Municipal **ELIDA MARIA DOS SANTOS PALMEIRA** portadora do CPF nº 022.013.851-65 e do RG nº 001.579.093- SEJUSP/MS, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO - Matrícula nº 55.410, conforme dispõe o Art. 93, da Lei Complementar nº. 001/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Juti.
- Art. 2º** - A referida Licença terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses com início a partir do dia 14/04/2023.